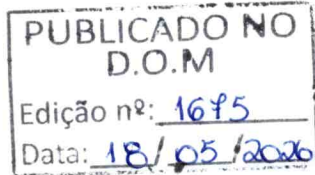




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.839, DE 18 DE MAIO DE 2026



“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.483/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA**, Secretário Municipal de Administração, do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente a contida no artigo 64, incisos II, IV e VI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar o contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, nos termos do inciso III do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/21;

**Considerando** a formalização do Ata de Registro de Preços nº 91/2025, que tem objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentício café, torrado e moído, e açúcar para o abastecimento para consumo público interno da Prefeitura Municipal de Cajamar, especificado (s) no (s) item (ns) Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 51/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente, de transcrição;

**Considerando** a necessidade da ratificação da designação do Fiscal - Ata de Registro de Preços, face a formalização do “Termo de Designação de Fiscal - Ata de Registro de Preços”, constante do Processo Administrativo nº 2.483/2025, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação do Departamento de Contratos, por meio do Memorando nº 214/2026/DC/SMFGE.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designada como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 91/2025 - Processo Administrativo nº 2.483/2025, a servidora pública **Vanusa Alexandre da Silva – RE nº 18.572**, que representará a Secretaria Municipal de Administração, perante a empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024.

**Parágrafo único.** Na ausência e impedimentos do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 91/2025, fica designado como suplente o servidor público **Vitor Hugo da Silva Fernandes – RE nº 14.511**.

**Art. 2º** O Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 91/2025, conforme “Termo de Designação de Fiscal - Ata de Registro de Preços”, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2.483/2025, deverá acompanhar a execução do objeto contratado, em cumprimento das condições ajustadas, emitindo notificações para eventual correção, em sendo constatado irregularidades.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Portaria nº 1.839/2026- fls. 02

**Parágrafo único.** A falta de correção do ajuste poderá implicar no não aceite da Nota Fiscal ou documento equivalente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2025.

Cajamar, 18 de maio de 2026.

**JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA**

**Secretário Municipal de Administração**

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

*Valentina Bezerra*  
**VALENTINA JULIA FERREIRA BEZERRA**  
**Secretaria Municipal de Governo**